

assinado eletronicamente
Graziele AndriolaDiretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.622/2023

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 881/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 17.144.850-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da surdez, na Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cherubin de Almeida, 335, do Município de Mallet, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1379/2023, de 14/03/2023, com vigência até 31/12/2027.**Parágrafo único:** A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1831/2017, de 27/04/2017, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele AndriolaDiretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.623/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2049/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.268.712-1,

RESOLVE:

Art. 1º Mudar o endereço, a partir de 03/03/2022, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquette Men, do Município e NRE de Maringá, da Rua Pioneiro Caetano Penatti, 190, para a Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 619, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 975/2019, de 13/03/2019.**Parágrafo único:** A mudança do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR e justifica-se pela opção da mantenedora na reconstrução e ampliação do prédio, para proporcionar um atendimento de qualidade a toda a comunidade escolar. O CMEI Ana Chiquette Men, encontra-se no momento fazendo uso das dependências do CMEI Dulce Telles Ferreira. A previsão de retorno ao novo prédio será no mês de junho de 2025.**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele AndriolaDiretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.624/2023 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2050/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.268.712-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquette Men, situado na Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 619, do Município e NRE de Maringá, mantido pela Prefeitura Municipal.**Parágrafo único:** O credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 975/2019, de 13/03/2019, com vigência até 31/12/2020 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, pela Resolução n.º 4694/2018, de 04/10/2018, com vigência até 31/12/2020. A

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
535214023

Documento emitido em 27/07/2023 15:25:13.

Diário Oficial Executivo
Nº 11468 | 26/07/2023 | PÁG. 40Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

levará solicitar renovação dos atos, 180 (cento e prazos concedidos. em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele AndriolaDiretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

78889/2023

PARANÁ EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO 2023 - TRANSPARÊNCIA

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência do Serviço Social Autônomo Paranaeducação para o ano de 2023. O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e do Serviço Social Autônomo - PREDUC bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência. Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos. O plano de trabalho encontra-se na íntegra a disposição no site: <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/>

Curitiba, 19 de julho de 2023

Pedro Henrique Golin Linhares
Agente de Transparência do Paranaeducação

De acordo:

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

78851/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.**CONTRATADA:** One Operadora de Viagens e Intercâmbio LTDA - CNPJ: 12.576.110/0001-85**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Intercâmbio na modalidade "Formação Continuada de Professores" para atender 100 (cem) Professores e pedagogos em efetivo exercício na rede pública de ensino, para participar do Programa Ganhando o Mundo Professores - Canadá e Finlândia. O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.945.470,00** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), referente ao valor arrematado na sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 03/2023-PREDUC**PROTOCOLO:** 20.493.892-0**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 25/07/2023**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de 25/07/2023

Curitiba, 25 de julho de 2023.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2023

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.**CONTRATADA:** Travelmate Intercâmbio e Turismo Franchising LTDA - CNPJ: 05.138.734/0001-55**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Intercâmbio na modalidade *High School* para atender 40 (quarenta) estudantes matriculados no ensino médio da rede pública estadual de ensino do Paraná, em escolas públicas e/ou privadas da França. O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), referente ao valor arrematado na sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 03/2023-PREDUC**PROTOCOLO:** 20.493.892-0**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 25/07/2023**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a partir de 25/07/2023

Curitiba, 25 de julho de 2023.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

78954/2023

